



LEI N. 9.908.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina a Rua 44.025, situada na Zona 44.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pedro Cano a Rua 44.025, situada na Zona 44, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 19 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

José Luiz Boyo

Secretário Municipal de Gestão

Luz Carlos Manzato
Procurador Geral